



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para implementação de software de gestão do Programa de Oportunidades e Direitos, da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a contratação de uma empresa de consultoria para implementação de software de gestão, no que tange aos assuntos vinculados ao Programa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar a reduzir os elevados índices de criminalidade de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, nos três municípios do Rio Grande do Sul, Alvorada, Porto Alegre e Viamão, visto que esses municípios são mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva das juventudes.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

encaminhamento ao mundo do trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 3.1 Centralização de informações: Criação de um sistema que permita centralizar todas as informações relevantes dos Centros da Juventude, facilitando o acesso e o gerenciamento dos dados por parte da equipe responsável;
- 3.2 Agilização de processos administrativos: Automatização das tarefas administrativas, como controle de presença dos jovens, agendamento de atividades, gestão de recursos e materiais, para tornar os processos mais ágeis e eficientes;
- 3.3 Facilitar o acompanhamento dos jovens: Implementação das funcionalidades que possibilitem o registro e monitoramento do desenvolvimento individual dos jovens, incluindo participação em atividades, desempenho acadêmico e social;
- 3.4 Melhoria da comunicação interna: Integração de um sistema de comunicação interna que facilite a troca de informações entre os colaboradores dos Centros da Juventude, tornando a colaboração mais efetiva;
- 3.5 Geração de relatórios e análises: Desenvolvimento de recursos para geração de relatórios e análises de desempenho dos Centros, fornecendo insights importantes para a tomada de decisões estratégicas;
- 3.6 Garantia da segurança e privacidade dos dados: Implementação de medidas de segurança robustas para proteger as informações pessoais dos jovens e garantia da privacidade dos dados armazenados no software;
- 3.7 Promoção da transparência: Disponibilização de informações e resultados do programa de forma transparente para a equipe, gestores, parceiros e a comunidade em geral;
- 3.8 Facilitação do planejamento de atividades: Integração de um calendário de atividades e eventos, permitindo o planejamento prévio das ações a serem realizadas nos Centros da Juventude;
- 3.9 Possibilidade da análise de demandas e necessidades: Utilização do software para acompanhamento e avaliação das demandas dos jovens atendidos, possibilitando a identificação de necessidades e a oferta de serviços mais adequados;
- 3.10 Facilitação do monitoramento de indicadores: Implementações métricas e indicadores de desempenho, permitindo o acompanhamento contínuo do impacto do programa nos jovens e na comunidade;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- 3.11 Capacitação da equipe para o uso do software: Oferecimento do treinamento adequado para os colaboradores dos Centros da Juventude, capacitando-os para utilizar todas as funcionalidades do software de forma eficaz;
- 3.12 Assegurar a escalabilidade do sistema: Desenvolvimento do software de gestão com capacidade de expansão, para atender não só os Centros da Juventude existentes, mas também futuras unidades que possam ser criadas;
- 3.13 Redução da burocracia e o retrabalho: Eliminação ou redução de atividades manuais e processos burocráticos, evitando retrabalho e possibilitando que a equipe se dedique mais diretamente ao atendimento aos jovens;
- 3.14 Recebimento de feedback dos usuários: Estabelecimento de mecanismos de feedback e avaliação contínua do software pelos usuários (colaboradores, jovens e gestores), buscando identificar oportunidades de melhoria e aprimoramento.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília - Viamão/RS

CRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro, Porto Alegre/RS

RESTINGA: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto Alegre/RS

ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó, Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa selecionada que apresentar melhor proposta de preço ao serviço que será executado, utilizando-se dos recursos humanos necessários para entregar os Produtos constantes no Termo de Referência, não havendo obrigatoriedade de trabalho na forma presencial.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação contará da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de seleção baseado na comparação de preços, onde as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: “**PROPOSTA AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)**”, respeitado o prazo estipulado neste edital.

9. INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) durante a vigência do contrato.

10. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

11.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

12. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio das propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a indicação, no campo do assunto, da palavra “INSCRIÇÃO” e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

12.2 A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- b) CNPJ da empresa;
- c) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- d) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Currículo do consultor que será disponibilizado para a execução dos serviços na forma dos itens 4 a 6.
- f) Cronograma Físico-Financeiro.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do período de inscrição.

14. RESULTADO PRELIMINAR

14.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação das propostas.

14.2 As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.

14.3 A proposta vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

14.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a melhor proposta.

15. RECURSO

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

17.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria para implementação de software de gestão, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

4 – JUSTIFICATIVA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5 – DETALHAMENTO

5.1 – DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta se dará até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2 – LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília - Viamão/RS

CRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro, Porto Alegre/RS

RESTINGA: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto Alegre/RS

ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó, Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.

5.3 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O contratado prestará os serviços referentes às atividades da implementação de software de gestão, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo ajudar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

6 – PRODUTOS

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 6.1 - Centralizar informações: Criar um sistema que permita centralizar todas as informações relevantes dos Centros da Juventude, facilitando o acesso e o gerenciamento dos dados por parte da equipe responsável;
- 6.2 - Agilizar processos administrativos: Automatizar tarefas administrativas, como controle de presença dos jovens, agendamento de atividades, gestão de recursos e materiais, para tornar os processos mais ágeis e eficientes;
- 6.3 - Facilitar o acompanhamento dos jovens: Implementar funcionalidades que possibilitem o registro e monitoramento do desenvolvimento individual dos jovens, incluindo participação em atividades, desempenho acadêmico e social;
- 6.4 - Melhorar a comunicação interna: Integrar um sistema de comunicação interna que facilite a troca de informações entre os colaboradores dos Centros da Juventude, tornando a colaboração mais efetiva;
- 6.5 - Gerar relatórios e análises: Desenvolver recursos de geração de relatórios e análises de desempenho dos Centros, fornecendo insights importantes para a tomada de decisões estratégicas;
- 6.6 - Garantir segurança e privacidade dos dados: Implementar medidas de segurança robustas para proteger as informações pessoais dos jovens e garantir a privacidade dos dados armazenados no software;
- 6.7 - Promover a transparência: Disponibilizar informações e resultados do programa de forma transparente para a equipe, gestores, parceiros e a comunidade em geral;
- 6.8 - Facilitar o planejamento de atividades: Integrar um calendário de atividades e eventos, permitindo o planejamento prévio das ações a serem realizadas nos Centros da Juventude;
- 6.9 - Possibilitar a análise de demandas e necessidades: Utilizar o software para acompanhar e avaliar as demandas dos jovens atendidos, possibilitando a

identificação de necessidades e a oferta de serviços mais adequados;

- 6.10 Facilitar o monitoramento de indicadores: Implementar métricas e indicadores de desempenho, permitindo o acompanhamento contínuo do impacto do programa nos jovens e na comunidade;
- 6.11 Capacitar a equipe para o uso do software: Oferecer treinamento adequado para os colaboradores dos Centros da Juventude, capacitando-os para utilizar todas as funcionalidades do software de forma eficaz;
- 6.12 Assegurar a escalabilidade do sistema: Desenvolver o software de gestão com capacidade de expansão, para atender não só os Centros da Juventude existentes, mas também futuras unidades que possam ser criadas;
- 6.13 Reduzir a burocracia e o retrabalho: Eliminar ou reduzir atividades manuais e processos burocráticos, evitando retrabalho e possibilitando que a equipe se dedique mais diretamente ao atendimento aos jovens;
- 6.14 Receber feedback dos usuários: Estabelecer mecanismos de feedback e avaliação contínua do software pelos usuários (colaboradores, jovens e gestores), buscando identificar oportunidades de melhoria e aprimoramento.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de seleção baseado na comparação de preços, onde as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: **“PROPOSTA AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)”**, respeitado o prazo estipulado no edital.

8 - TABELA DE PONTUAÇÃO

- a) A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:
- b) Previsão objetiva do custo necessário para execução do trabalho conforme produtos apresentados;
- c) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- d) CNPJ da empresa;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- e) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- f) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- g) Cronograma Físico-Financeiro.

9 – INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$160.000,00.(cento e sessenta mil reais) durante a vigência do contrato.

10 - COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica in casu, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

9.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.